



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I N O 1.161

de 30 de agosto de 1996

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANIZADO DO MUNICÍPIO, DIVERSAS RUAS E PRAÇAS.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Loteamento Urbanizado do Município, fica denominado de: JARDIM JOSÉ PAULO NOCERA.

ARTIGO 2º - As ruas abertas no "Jardim José Paulo", terão as seguintes denominações:


- I - Rua "A" - Eufemia Balsamo;
- II - Rua "B" - Antonio Caetano;
- III - Rua "C" - Camilo Rotta;
- IV - Rua "D" - Afonso Lopes;
- V - Rua "E" - Octavio Loss.

ARTIGO 3º - Fica denominada a Praça do "Jardim José Paulo", de: PRAÇA PEDRO FACCHINI.

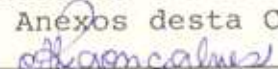
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de agosto de 1996


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=